

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 04/2025**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CARGO E FUNÇÃO DE AGENTE
DE COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS – MUNICÍPIO DE
BRUNÓPOLIS/SC**

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI, Prefeita do Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município, torna público que:

CONSIDERANDO que atualmente não há nenhuma vaga provida de Agente de Combate a Endemias.

CONSIDERANDO a situação que pode ser considerada emergencial.

**DETERMINA-SE A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE AGENTE DE
COMBATE A ENDEMIAS.**

MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS/SC neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI** torna público a necessidade de contratar em caráter de URGÊNCIA, o profissional AGENTE DE COMABTE A ENDEMIAS para atuar neste Município de Brunópolis/SC.

1 – DAS VAGAS – REMUNERAÇÃO – CARGA HORÁRIA E PRAZO

01 (uma) – Vaga de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

- a) Remuneração:3.036,00 + VALE ALIMENTAÇÃO.
- b) Requisitos: Curso na área de Agente de Combate a Endemias
- c) Noções Básicas de Informática;
- d) ensino Médico Completo;
- e) Carga horária: 40 horas semanais;
- f) Prazo do Contrato: até o dia 31/12/2025 ou até a realização de concurso público, podendo ser prorrogado caso realizado concurso público este não logre êxito na aprovação de candidatos ao cargo. Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade pública por iguais períodos sucessivos.
- g) Regime Jurídico Administrativo: ACT/ESTATUTÁRIO
- h) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

g) **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Identificar e eliminar focos de vetores, como o mosquito *Aedes aegypti* - Promover ações educativas para conscientizar a comunidade sobre a importância da prevenção - Realizar tratamento focal, aplicando larvicidas e inseticidas - Coletar dados sobre a incidência de doenças e vetores - Participar de campanhas de vacinação e outras iniciativas de saúde pública - Identificar casos suspeitos de doenças e encaminhar para a unidade de saúde - Divulgar informações sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças - Orientar a população sobre como evitar a proliferação de vetores - Realizar imunização de reservatórios e hospedeiros - Realizar coleta de sangue para diagnóstico.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo candidato, através de formulário próprio (Anexo I), do dia 31/01/2025 até 12/02/2025 e encaminhadas ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brunópolis-SC, pelo e-mail(rh@brunopolis.sc.gov.br), acompanhadas dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado do Curso de Agente de Combate a Endemias.
- Certificado de Curso de Informática Básica;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio;

3 – DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

Mais horas de curso específicos na Área de Agente de combate a endemias.

Até 10 horas de curso na área = 0,5 pontos

De 11 a 20 horas = 1,0 pontos

De 21 a 30 horas = 2,0 pontos

De 31 a 60 horas = 2,5 pontos

Acima de 60 horas = 4,00

A nota final de classificação será de 0 a 10 no somatório dos pontos acima consignado.

A análise das notas dar-se-á mediante somatório de pontos, conforme a tabela acima.

Havendo empate entre os classificados, o critério será o candidato mais velho.

4 - DO – RESULTADO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O resultado da classificação preliminar será publicado no dia 13 de fevereiro de 2025, no site oficial da Prefeitura de Brunópolis/SC (www.brunopolis.sc.gov.br) e no DOM/SC. No dia 14/02/2025 – Prazo Para Recurso – Dia 17/02/2025 Publicação do Resultado Final da Classificação e Homologação.

4.1 DOS RECURSO DECORRENTE DA CLASSIFICAÇÃO

O prazo para interposição de eventual recurso será o dia 14/02/2025, até às 16:horas. Deve ser encaminhado no e-mail do RH, sendo que a responsabilidade pelo sucesso do envio é do recorrente.

5 – DA LOTAÇÃO

O Município efetuará o chamamento e a designação para a Secretaria de Saúde de acordo com a ordem de classificação. Não é dado o direito ao selecionado de escolher local que queira exercer as funções de Agente de Combate a Endemia.

O Município não é responsável em fornecer transporte até o local de trabalho do selecionado.

Além da remuneração do cargo, fara jus ainda, ao vale alimentação proporcional a carga horária.

6 – OBSERVAÇÕES: Não haverá custo de inscrição.

6.1 - A DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DEVERÁ SER EMITIDA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA QUE O CANDIDATO TRABALHOU OU PELA CTPS.

Brunópolis-SC, 29 de fevereiro de 2025

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI

PREFEITA MUNICIPAL

(ANEXO I)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Brunópolis

Inscrição para Edital de Chamamento Público nº 04/2025

Nº de Inscrição: ____/____ (Preenchimento pela Prefeitura)

Nome do Candidato: _____

Cargo: Agente de Combate a Endemia.

RG: _____ Data de Nasc.: ____ / ____ / ____ ,

Sexo: M() F()

CPF: _____ Título Eleitoral: _____

Estado Civil: _____ E-mail: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

Fone: _____

Declaro que aceito e concordo com todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Chamamento Público.

Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Brunópolis, - de janeiro de 2025

Assinatura do Candidato

Quantidade de horas de curso _____

Total de Pontos _____

TOTAL GERAL _____